PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.993 DE 11 DE JUNHO DE 2.021

"Autoriza o rodizio dos servidores da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia e dá outras providências"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Fica autorizado o rodizio dos servidores e professores municipais lotados na rede municipal da educação, os quais farão rodizio de 15 (quinze) dias, pelo período de 30 dias, a partir de 14 de junho de 2.021.

2 – Medida esta, que visa a ocupação máxima de 50% (cinquenta) por cento dos servidores nas dependências escolares, com a finalidade de evitar a disseminação do coronavIrus (COVID 19).

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 11 de Junho de 2.021.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 11 de Junho de 2.021.-.

Digitalizado com CamScanner